



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2410 – Itajá/RN, 18 de julho de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo
Presidente

Wlivan Gomes da Silva
Vice-presidente

Márcia Luciana de Melo Medeiros
1ª Secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes
2º Secretário

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Menino da Silva Junior
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2410 – Itajá/RN, 18 de julho de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria de Concessão de Diária nº 111/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, com pernoite, 01 (uma) diária, sem pernoite e 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais), para a Senhora Melania Oliveira Matias Dantas, portadora do CPF: 077.951.834-92, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa, para nos dias 31, 22, 23 e 24 de julho de 2024, se deslocar ao Hotel FIESTA, localizado na cidade de Salvador/BA.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste. A saída está prevista para às 11h do dia 21 de julho de 2024, com retorno previsto para às 18h do dia 24 de julho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 531/2024

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA BATISTA, CPF Nº 008.848.224-35, nomeada por meio da Portaria nº 045/2023, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: O presente Documento de Formalização de Demanda (DFD) destina-se a aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Itajá/RN. Conforme estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE ADESÃO Nº 011807/2024 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 062/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023

Fica efetivada a ADESÃO Nº 011807/2024 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 062/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023, cuja o objeto: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos pedagógicos e recreativos para os municípios integrantes do consórcio desde a educação básica, creche e pré-escola do município de Itajá/RN, por meio da secretaria municipal de educação.

Declaro a empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 79.788.766/0015-38, como apta para o fornecimento dos produtos sob a responsabilidade de fiscalização desta Prefeitura.

A motivação se dá pela celeridade, economicidade e eficiência no fornecimento e consequente efetividade da contratação, em face de notório interesse público na viabilização do fornecimento em apreço, sendo este um dever público.

Por fim, a contratação da empresa supramencionada será realizada mediante contrato celebrado com este ente federativo, que constará o quantitativo aderido e o valor correspondente.

Itajá/RN, 18 de julho de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011807/2024
ADESÃO Nº 011807/2024 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 062/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 79.788.766/0015-38, com sede na AV CONSUL ASSAF TRAD, 7433, GALPAO1, NOVA LIMA, CAMPO GRANDE/MS, CEP: 79.017-135.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos pedagógicos e recreativos para os municípios integrantes do consórcio desde a educação básica, creche e pré-escola do município de Itajá/RN, por meio da secretaria municipal de educação.

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2024.

VIGÊNCIA: 18/07/2024 à 31/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 c/c Decreto Municipal nº 109/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 147.435,06 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e seis centavos).

Itajá/RN, 18 de julho de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PROCESSO DE DESPESA Nº 776/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011807/2024
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSO a realização do certame licitatório e AUTORIZO a Contratação de empresa ou clínica especializada para realização de uma cirurgia para retirada de duplo J, compreendendo despesas com taxa de vídeo em caráter de urgência, visando atender ao paciente Sr. Gerinaldo da Silva, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no termo de referência. Outrossim, declaro o interessado LIGA NORTERIOGRANDESE CONTRA O CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, como apto para a prestação do serviço. O serviço estará sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de procedimento licitatório, tendo em vista a emergência na contratação do serviço para salvaguarda do direito à vida de paciente, assim reconhecido mediante laudo médico constante nos autos. A fundamentação da presente contratação pauta-se no que dispõe o art. 196, da Constituição Federal c/c art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. O valor global da contratação é R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Itajá/RN, 18 de julho de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2410 – Itajá/RN, 18 de julho de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PROCESSO DE DESPESA Nº 753/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021807/2024
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSO a realização do certame licitatório e AUTORIZO a Contratação de empresa ou clínica especializada compreendendo Despesas hospitalares para Procedimento Cirúrgico de Prostatectomia. Visando atender ao paciente Sr. Joao Nunes Figueira Filho, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no termo de referência. Outrossim, declaro o interessado LIGA NORTE-GRANDESE CONTRA O CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, como apto para a prestação do serviço. O serviço estará sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de procedimento licitatório, tendo em vista a emergência na contratação do serviço para salvaguarda do direito à vida de paciente, assim reconhecido mediante laudo médico constante nos autos. A fundamentação da presente contratação pauta-se no que dispõe o art. 196, da Constituição Federal c/c art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. O valor global da contratação é R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Itajá/RN, 18 de julho de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PROCESSO DE DESPESA Nº 754/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031807/2024
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSO a realização do certame licitatório e AUTORIZO a Contratação de empresa ou clínica especializada compreendendo despesas com Procedimento Cirúrgico de Prostatectomia. Visando atender ao paciente Sr. Joao Nunes Figueira Filho, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no termo de referência. Outrossim, declaro o interessado CENTRO DE TERAPIA UROLOGICA DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA, CNPJ: 27.469.478/0001-11, como apto para a prestação do serviço. O serviço estará sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de procedimento licitatório, tendo em vista a emergência na contratação do serviço para salvaguarda do direito à vida de paciente, assim reconhecido mediante laudo médico constante nos autos. A fundamentação da presente contratação pauta-se no que dispõe o art. 196, da Constituição Federal c/c art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. O valor global da contratação é R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Itajá/RN, 18 de julho de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

CONSELHOS MUNICIPAIS

CARTA DE AFASTAMENTO

Ào
Francisco Siqueira de Brito, Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Assunto: Carta de Afastamento

Prezado: Francisco Siqueira de Brito

Eu, Wisvan Gomes da Silva, portador do CPF: 016.833.514-01, venho por meio desta manifestar meu afastamento como Conselheira voluntária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário – CNDSS de Itajá.

Esta decisão se deve ao fato de que irei me dedicar integralmente à minha candidatura política.

Agradeço pela compreensão e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Itajá/RN 05 de julho de 2024.

Atenciosamente.

Wisvan Gomes da Silva.

PROCESSO PÚBLICO SELETIVO SIMPLIFICADO

EXTRATO DE CONTRATO: 064/2024

Nº Processo: 064/2024. Contratante: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 028.213.644-40 – FABIO ANTONIONE DA SILVA. Contrato da Prestação de serviços como Vigia de Patrimônio Público, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX, da CF/88, processo seletivo simplificado nº 001/2024, Vigência do contrato: 17/07/2024 a 31/12/2024. Valor total: R\$ 7.766,00. Data da Assinatura: 17/07/2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal

EM BRANCO